

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER ao contribuinte ALACI PINHEIRO CORREA que foi feita a REVISÃO DE OFÍCIO do crédito tributário, com escora no art. 28, § 3º da Lei nº 6.182/98, para declarar a IMPROCEDÊNCIA do Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012015510007907-1, com recurso de ofício ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, e com base nos artigos 13, 14, 24 e 27 dessa mesma Lei:

Belém (PA), 20 de outubro de 2016.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A secretária-geral da Julgadoria de 1ª Instância da Secretaria de Estado da Fazenda FAZ SABER, a quem possa interessar, que os Autos de Infração e Notificação Fiscal abaixo relacionados foram julgados IMPROCEDENTES, em decisões de caráter definitivo, sob amparo da Lei nº 6.182/98.

012015510005293-9, 092015510001359-2, 092015510001301-0, 092015510000296-5, 092015510001577-3, 092015510000297-3, 012015510007786-9, 012015510005415-0, 012015510008149-1, 012015510001285-6, 012015510005055-3, 012015510001062-4, 012015510000945-6, 092015510001568-4, 012015510004838-9, 012015510006936-0, 012015510001061-6, 012015510007914-4, 012015510005078-2.

Belém (PA), 20 de outubro de 2016.
ANA KÁTIA NASCIMENTO DA PAZ SARMENTO.
Secretária-Geral da Julgadoria de 1ª Instância.

Protocolo: 121062

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS - CAT**

Portaria n.º201601001089 de 20/10/2016 - Proc n.º 002016730021536/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Joao Thadeu Reis de Barros – CPF: 088.631.302-30
Marca: HONDA/CITY LX CVT AUTOMATICO, 1.5. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601001091 de 20/10/2016 - Proc n.º 002016730021642/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jose Rosinaldo de Souza Pontes – CPF: 788.078.592-20
Marca: FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX. Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201601001093 de 20/10/2016 - Proc n.º 002016730021123/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Lauro Orlando Lima da Silva – CPF: 178.769.582-49
Marca: VOLKSWAGEN VOYAGE COMFORTLINE 1.6 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT

Portaria n.º201604006778, de 20/10/2016 - Proc n.º 42016730010035/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Daniel Alencar Silva – CPF: 205.915.002-72
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75Z0EB127903

Portaria n.º201604006780, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021112/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luis Antonio Miranda da Silva – CPF: 638.442.062-72
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4/Pas/Automovel/9BD373121D5020421

Portaria n.º201604006782, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021634/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Benedito Cezario da Conceição – CPF: 244.564.034-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3043857

Portaria n.º201604006784, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021628/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luzinei de Jesus Rodrigues – CPF: 120.830.462-34
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CITY MA S/Pas/Automovel/9BWD445U8FT072661

Portaria n.º201604006786, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021517/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Kathya Juliana Teixeira da Costa – CPF: 809.744.302-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO WAY 1.0/Pas/Automovel/9BD195162C0330454

Portaria n.º201604006788, de 20/10/2016 - Proc n.º 42016730010056/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Raimundo Nonato Silva – CPF: 205.795.002-68
Marca/Tipo/Chassi
FORD/FIESTA SEDAN FLEX/Pas/Automovel/9BFZF54A9D8408810

Portaria n.º201604006790, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021505/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Joao Carlos Cordeiro – CPF: 145.519.932-04
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0CC181021

Portaria n.º201604006792, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021576/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Emanuel de Souza Marques – CPF: 352.414.382-20
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/SPIN 1.8L MT LT/Pas/Automovel/9BGJB75Z0EB165726

Portaria n.º201604006794, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021529/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Roberto Ivo Soares de Oliveira – CPF: 246.036.432-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO VIVACE 1.0/Pas/Automovel/9BD195152C0256616

Portaria n.º201604006796, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021391/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sílvia Elaine de Andrade Moraes – CPF: 625.502.332-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD13561372040969

Portaria n.º201604006798, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021380/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Stefferson Raimundo da Silva Pereira – CPF: 109.615.422-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132E3150684

Portaria n.º201604006800, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021513/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Reginaldo Albuquerque Farias – CPF: 643.389.162-49
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG134390

Portaria n.º201604006802, de 20/10/2016 - Proc n.º 2016730021682/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2016
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Luiz Pereira Santos – CPF: 105.624.942-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/Automovel/9BD197132D3040068

Protocolo: 121023

GABINETE DO SECRETÁRIO**PORTARIA Nº 1627 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, e

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21.10.2016, os efeitos da Portaria nº 421 de 09.05.2014, publicada no DOE nº 32.639 de 12.05.2014, que designou o (a) servidor (a) **ANANISIO GOMES DE ANDRADE**, Identificação Funcional nº 55557/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, que designou para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1628 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, e

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 21.10.2016, os efeitos da Portaria nº 0159 de 13.02.2014, publicada no DOE nº 32.582 de 17.02.2014, que designou o (a) servidor (a) **LUIZ OTAVIO PENAFORT DE SOUZA**, Identificação Funcional nº 5519870/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, que designou para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1629 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe é conferida por Lei, e

RESOLVE:

I - REMOVER, a contar de 21.10.2016 o (a) servidor (a) **ANANISIO GOMES DE ANDRADE**, Identificação Funcional nº 55557/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema para da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira.

II - DESIGNAR, a contar de 21/10/2016, o servidor **ANANISIO GOMES DE ANDRADE**, Identificação Funcional nº 55557/3, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário da da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Altamira.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121258

**ERRATA**

ERRATA DA PORTARIA Nº 280/16 de 18.10.2016. Onde se lê no Art.1º: CPF 151.665.112-04, Leia-se no Art.1º: CPF 123.568.672-87, CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA Presidente

Protocolo: 121022

RESCISÃO DE CONVÊNIO

TERMO DE DISTRATO-CONTRATO Nº011/2013:Justificativa: As partes resolvem, de comum acordo e de forma amigável, com fundamento no art. 79, II da lei 8.666/1993, extinguir a relação contratual firmada, concedendo-se, de forma recíproca, ampla e geral quitação, não havendo nada a cobrar uma da outra, seja a que título for. Assinatura:19/10/2016.Contractante:JUCEPA, Contratado: SINDISERPA-CNPJ: 04.788.352/0001-04. Ordenadora Responsável: Cilene Moreira Sabino de Oliveira – Presidente.

Protocolo: 120937

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 285/16 de 20.10.2016. Artigo Primeiro: Reconduzirá a Comissão de Sindicância, instalada através da portaria 237/16, por mais 30 dias a contar do dia 04/10/2016, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios. Artigo Segundo: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA-Presidente

Protocolo: 120885